



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 063, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 28.218.563,07 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Ambiente, Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Proteção Animal, Secretaria de Transportes e Secretaria de Meio Ambiente no valor total de **R\$ 28.218.563,07** (Vinte e oito milhões, duzentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta e três reais e sete centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de **R\$ 22.915.328,55** (Vinte e dois milhões, novecentos e quinze mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de abril de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 063/2023

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.007.002.04.122.0046.2030	33.90.39.00	93	1.500.0000.0000	207.690,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	103	1.500.0000.0000	35.818,65	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	103	1.500.0000.0000	24.500,00	-
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.30.00	104	1.500.0000.0000	293.815,00	-
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.30.00	104	1.704.0000.0000	300.000,00	-
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.36.00	137	1.500.1001.0000	66.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	144	1.573.0000.0000	89.478,31	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.30.00	146	1.573.0000.0000	6.999,50	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	147	1.573.0000.0000	1.415.214,46	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	149	1.573.0000.0000	586.231,28	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	149	1.573.0000.0000	450.000,00	-
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.51.00	157	1.573.0000.0000	8.096.605,00	-
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	159	1.573.0000.0000	5.506.760,00	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	167	1.500.0000.0000	364.304,00	-
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.36.00	185	1.500.0000.0000	120.000,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	209	1.500.0000.0000	86.500,00	-
02.017.001.15.452.0021.1014	33.90.30.00	228	1.704.0000.0000	3.117.640,00	-
02.017.001.15.452.0032.2099	33.90.39.00	239	1.500.0000.0000	148.974,17	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	480	1.500.1001.0000	1.600.000,00	-
02.010.001.12.365.0012.2058	44.90.52.00	511	1.573.0000.0000	5.098.040,00	-
02.009.001.04.122.0046.2030	33.60.45.00	512	1.500.0000.0000	25.000,00	-
02.009.001.04.122.0046.2030	33.60.45.00	512	1.717.0000.0000	25.000,00	-
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.92.00	514	1.500.0000.0000	156.992,70	-
02.022.001.20.606.0031.2080	33.90.39.00	571	1.500.0000.0000	397.000,00	-
02.001.001.04.131.0047.2185	33.90.39.00	27	1.500.0000.0000	-	86.500,00
02.007.002.04.122.0046.2029	33.90.39.00	90	1.500.0000.0000	-	207.690,00
02.009.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	99	1.500.0000.0000	-	24.500,00
02.009.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	99	1.500.0000.0000	-	25.000,00
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	102	1.500.0000.0000	-	329.633,65
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.36.00	137	1.573.0000.0000	-	4.185,00
02.010.001.12.361.0012.2056	33.90.30.00	140	1.573.0000.0000	-	357.694,18
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	147	1.573.0000.0000	-	96.477,81
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.51.00	158	1.573.0000.0000	-	224.352,10
02.010.001.12.122.0046.2054	33.90.30.00	174	1.500.1001.0000	-	66.000,00
02.010.001.12.122.0053.2188	33.90.46.00	180	1.500.0000.0000	-	1.964.304,00
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	186	1.500.0000.0000	-	120.000,00
02.017.001.15.451.0019.1011	33.90.30.00	223	1.500.0000.0000	-	156.992,70
02.017.001.15.452.0032.2096	33.90.39.00	234	1.704.0000.0000	-	3.117.640,00
02.017.001.15.452.0032.2098	33.90.30.00	237	1.500.0000.0000	-	148.974,17
02.022.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	564	1.500.0000.0000	-	110.702,09
02.022.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	565	1.500.0000.0000	-	110.000,00
02.022.001.04.122.0046.2030	33.90.36.00	566	1.500.0000.0000	-	176.297,91
Recurso Proveniente de Excesso Arrecadação - Royalties Educação				-	20.566.619,46
Recurso Proveniente de Excesso Arrecadação - Royalties União				-	300.000,00
Recurso Proveniente de Excesso Arrecadação - Assist Financ Transporte Coletivo				-	25.000,00
TOTAL				28.218.563,07	28.218.563,07